

LEI Nº 578/76

Autoriza abertura e equipamento de poço tubular no povoado de Pintópolis, distrito de Serra das Araras e convênio com a Ruralminas.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar abrir e equipar um poço tubular na localidade de Pintópolis, distrito de Serra das Araras, deste município.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário - Ruralminas, pelo qual alocação recursos financeiros até o limite de Cr\$24.000,00 -

Art. 3º - Os recursos financeiros autorizados no art. 2º correrão pela dotação - 0206 - 13764470 - Abastecimento d'Água - - 4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações -

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 06 de julho de 1976

OSCAR CABRANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	07 v.
do livro	Registro de Leis
n.º	36
em	06 07 76
D. Matos	
ASS. DO ENCARGADO	